

Biblioteca da Universidade do Porto

1. Introdução

A colecção que integra a Biblioteca da Universidade do Porto, situada na Reitoria da Universidade do Porto, é composta por três núcleos distintos: Fundo Antigo, Fundo Geral e Museus.

O Fundo Antigo é constituído por um acervo de obras maioritariamente anteriores a 1945, encontrando-se intimamente ligado à história da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto. A sua origem remonta às bibliotecas das escolas que a antecederam, designadamente: a Aula de Náutica (1762), a Aula de Debuxo e Desenho (1779), a Academia Real da Marinha e Comércio (1803), a Academia Politécnica (1837) e, finalmente, a Universidade do Porto, instituída em 1911, com as Faculdades de Ciências, Medicina, Farmácia e Engenharia. Deste fundo fazem parte monografias, periódicos e um vasto conjunto de material iconográfico. Este acervo iconográfico compreende um vasto conjunto de gravuras de interpretação, as quais constituíram um núcleo de material didáctico destinado ao ensino do desenho na *Aula de Debuxo e Desenho*, bem como alguns desenhos de natureza académica produzidos no âmbito da actividade escolar.

O Fundo Geral é constituído por todas as monografias posteriores a 1945, assim como algumas colecções de periódicos cujas edições principiarem depois desta data.

O núcleo correspondente aos Museus é composto pelos registos virtuais dos objectos que pertencem aos Museus de Ciência e de História Natural da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, os quais se localizam igualmente na Reitoria da Universidade do Porto.

A salvaguarda, preservação e divulgação do Fundo Antigo e do Fundo Geral da Biblioteca da Universidade do Porto encontram-se debaixo da responsabilidade

da Biblioteca Virtual. Os conteúdos presentes nos catálogos dos Museus encontram-se sob a responsabilidade do Museu da Ciência e do Museu de História Natural da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2. Condições de empréstimo de livros Fundo Antigo e Fundo Geral

2.1. Fundo Antigo

O acervo que constitui o Fundo Antigo não se encontra abrangido pelo empréstimo interbibliotecário. Somente serão emprestadas obras em casos de excepção para participação em exposições de cariz temporário. Caso a entidade requerente pertença à Universidade do Porto, as seguintes condições abaixo descritas (caso sejam aplicáveis) poderão ser alvo de discussão prévia. Contudo, o empréstimo das obras encontra-se sujeito à aceitação das seguintes condições:

2.1.1. Custos

A instituição requerente compromete-se a suportar todas as despesas relacionadas com o empréstimo das obras, nomeadamente seguro, preparação das mesmas, embalagens, transporte e deslocação e estadia do *courier*.

2.1.2. Seguros

O seguro das obras será de **prego-a-prego, contra todos os riscos**, de acordo com o montante declarado pela Biblioteca Virtual.

Só será autorizada a saída das obras após a recepção da apólice do seguro nos serviços da Biblioteca Virtual.

2.1.3. Embalagem e transporte

A embalagem e o transporte das obras serão confiados a uma empresa especializada, aprovada pela Biblioteca Virtual.

Um representante da Biblioteca supervisionará todo o processo de embalagem das obras.

As caixas que contêm as obras não deverão ser abertas durante o percurso da sua viagem. A abertura das caixas deverá ocorrer apenas no local da exposição.

O veículo destinado ao transporte das obras deverá estar equipado com sistemas próprios para o efeito e que não comprometam a sua integridade física. Se as obras forem transportadas por via aérea, deverão ser como bagagem de mão ou como carga de valor. Em ambos os casos a Biblioteca Virtual poderá designar um *courier* para acompanhar as obras e/ou um técnico especialista para a sua montagem e desmontagem.

No caso de transporte por via aérea, os bilhetes serão de classe turística no caso de as obras serem transportadas como bagagem de mão. Caso o voo dure mais de 6 horas (incluindo paragens), o bilhete de avião será de *business class*. As despesas de transporte, ida e volta, de alojamento e despesas do *courier*, ou qualquer outra pessoa designada pela Biblioteca Virtual para acompanhar as obras, serão da responsabilidade da instituição requerente.

2.1.4. Exposição

A instituição requerente deverá assegurar a vigilância permanente do espaço onde as obras ficarão expostas durante o período de tempo em que elas que ali permanecerem.

As condições ambientais (como a temperatura e a humidade relativa) e os níveis de iluminação exigidos pela Biblioteca Virtual deverão ser assegurados pela instituição requerente, de forma a não causar danos estruturais aos objectos emprestados.

As obras deverão permanecer nas mesmas condições em que são emprestadas, não devendo ser desemolduradas, separadas dos seus outros suportes, nem submetidas a operações de conservação e restauro, excepto com autorização por escrito da Biblioteca Virtual.

2.1.5. Realização de imagens

A instituição requerente só terá autorização para realizar fotografias ou digitalizações das obras emprestadas com vista à edição de um catálogo (físico ou virtual) e à concepção de publicidade da exposição, **comprometendo-se a enviar dois exemplares do catálogo ou de qualquer outro tipo de informação publicada para a Biblioteca Virtual.**

A instituição requerente tem de assegurar a devida identificação das obras e do proprietário, FUNDO ANTIGO, UNIVERSIDADE DO PORTO, tanto no catálogo como na exposição.

A digitalização das imagens será igualmente autorizada sempre que estas beneficiem a Universidade do Porto.

2.1.6. Disposições finais

As obras devem ser devolvidas à Biblioteca Virtual num prazo máximo de 15 dias úteis após o encerramento da exposição.

A Biblioteca Virtual reserva o direito de cancelar o empréstimo e/ou retirar as obras da exposição, a qualquer momento, caso alguma das condições de empréstimo não seja devidamente assegurada.

No caso de se verificarem danos provocados nas obras, durante ou depois do período de exposição, até estas serem devolvidas, a instituição requerente comprometer-se-á a pagar a respectiva despesa e a indemnizar a Biblioteca Virtual caso haja desvalorização das mesmas.

A Biblioteca Virtual reserva-se o direito de indicar os conservadores-restauradores responsáveis pelas intervenções de natureza curativa.

O pedido de empréstimo deverá ser remetido para a Directora de Serviços da Biblioteca Virtual, Clara Macedo (cmacedo@reit.up.pt) assinados pela entidade requerente, fazendo menção à aceitação das condições dispostas neste documento.

2.2. Fundo Geral

No âmbito do serviço de empréstimo interbibliotecário a Biblioteca Virtual disponibiliza o empréstimo de monografias e de fotocópias e digitalizações de artigos de revistas pertencentes ao Fundo Geral a instituições congéneres no país. Os eventuais encargos monetários deverão ser custeados pela instituição requerente, caso esta não faça parte da Universidade do Porto.

As instituições requerentes poderão solicitar um máximo de três volumes, durante um período de 15 dias.

O envio e a devolução das obras serão sempre efectuados por correio registado, remetido aos serviços da Biblioteca Virtual. No caso de instituições da Universidade do Porto, a devolução poderá ser efectuada por correio interno.

As instituições requerentes são responsáveis pelos danos e extravios das obras, sendo obrigadas a repor o documento ou a indemnizar a Biblioteca Virtual. Quando tal aconteça será considerado para o efeito o valor real do documento.

A Biblioteca Virtual reserva o direito de recusar o empréstimo interbibliotecário caso não sejam observadas as presentes condições, ou caso o estado de conservação dos objectos o impeça.

Qualquer situação que não esteja contemplada neste documento deverá ser reportada à Directora de Serviços da Biblioteca Virtual, Clara Macedo (cmacedo@reit.up.pt).